CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 235/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Substitutivo nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Substitutivo nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025, de autoria do Poder Legislativo, do Vereadora Cristina Santos.

Trata-se do Substitutivo nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025 "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em portal eletrônico, das informações relativas às emendas impositivas de execução obrigatória destinadas ao Município de Cataguases".

II) **Da Fundamentação:**

O Substitutivo nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025 está em conformidade com a Constituição Federal, Art. 30 Inciso I, e também Art. 37, § 3º, Inciso II – Acesso do cidadão à informação

"A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na Administração Pública direta e indireta, regulando especialmente: II – o acesso dos usuários a registros administrativos e informações sobre atos do Governo".

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, o Substitutivo nº 6 do Projeto de Lei Ordinária nº 1182025 está dentro da **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**,

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 22/12/2025 16:15:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 22/12/2025 16:27:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ